

## **Projeto-Piloto** **Projeto-Piloto Mais**

### **Regulamento**

#### **Preâmbulo**

Este programa surge da necessidade de promover a investigação realizada no CIEBA. Almeja constituir-se como um processo preparatório para candidaturas futuras a fontes de financiamento externas. Para tal, importa compreender a necessidade de criar uma rede de parceiros, tais como outros centros de investigação, empresas, administração pública e sociedade civil.

#### **Artigo 1º - Objetivos**

1. O Programa tem como intuito estimular as parcerias;
2. Serão considerados prioritários:
  - a) Os projetos com maior impacto na comunidade;
  - b) Os projetos multidisciplinares, entre membros do CIEBA e no envolvimento de entidades e/ou centros de investigação e/ou investigadores externos;
  - c) Os projetos que melhor promovam a disseminação do conhecimento científico, artístico e de design, a nível internacional.

#### **Artigo 2º - Entidade Gestora**

O CIEBA será a entidade responsável deste concurso, processo de seleção e posterior acompanhamento dos projetos aprovados.

#### **Artigo 3º - Apresentação de candidaturas**

1. Elementos a entregar:
  - a) Ficha de inscrição. Nota: há duas fichas, uma para o Projeto-Piloto e outra para o Projeto-Piloto Mais, descarregável no site do CIEBA em:  
<http://cieba.belasartes.ulisboa.pt/investigacao/projetos/projetos-piloto/>.

##### Conteúdo da ficha de Inscrição:

- Título do projeto;
- Investigador Responsável (IR);
- Grupo de investigação do IR;
- Outros centros de investigação envolvidos;
- Entidades parceiras;
- Outros investigadores: nome; categoria investigador convidado ou colaborador e grupo de investigação CIEBA ou se de fora o nome do centro a que pertence;
- Resumo do projeto;
- Objetivos do projeto;
- Resultados previstos e sua disseminação;
- Descritivo das tarefas a realizar;
- Descritivo do cronograma;
- Justificação do orçamento. Nota: no caso do Projeto-Piloto Mais é também necessário justificar a necessidade do bolsheiro.



## Artigo 7º - Critérios de Avaliação

1. Avaliação dos projetos terá em conta as seguintes dimensões e critérios:

- a) A excelência e inovação do projeto (20%)
- b) O impacto na comunidade (20%)
- c) Exequibilidade do plano de trabalho (20)
- d) A disseminação dos resultados (20%)
- e) A adequação da equipa e das parcerias à proposta (20%)

2. Em caso de empate, a decisão final sobre a classificação dos projetos caberá ao presidente do júri, utilizando como critério de desempate a multidisciplinariedade dos projetos.

## Artigo 8º - Prémios

1. Serão financiados cinco Projeto-Piloto, cada com um montante disponível de seis mil euros e outros cinco Projeto-Piloto Mais, cada com um montante disponível de doze mil euros. O projeto de Investigação Projeto-Piloto Mais prevê que se faça recurso de uma bolsa de investigação para Licenciado com a duração máxima de 6 meses.
2. O valor da bolsa obedece à tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT.
3. O CIEBA disponibiliza o valor do prémio para apoio técnico e logístico, bens e/ou serviços a adquirir através dos seus mecanismos internos de aquisição.
4. Aquisição de equipamentos não é elegível.

## Artigo 9º - Apresentação de resultados

1. O IR do projeto deverá enviar à direção do CIEBA, o relatório final acompanhado do relatório do plano de trabalho desenvolvido pelo Bolseiro, no máximo 90 dias após a data da execução do projeto, conforme consta no Artigo 5º alínea 2.
2. A direção do CIEBA agendará a apresentação pública para apresentação dos resultados, após a conclusão de todos os projetos.

## Artigo 10º - A não entrega do relatório final de projeto no prazo previsto

1. Nos termos e para efeitos do disposto no artigo anterior, número 1., o incumprimento deste prazo sem justificação leva às seguintes penalizações:

- a) A classificação do investigador responsável desce de escalão passando para Investigador Colaborador;
- b) O Investigador responsável fica impedido de realizar qualquer despesa financiada pelo CIEBA por um prazo não inferior a 2 anos.

## Artigo 11º - Disposições finais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. Qualquer situação omissa neste regulamento será devidamente estudada e ponderada pelos elementos do júri, que tomarão as medidas que julguem mais adequadas.
3. O CIEBA reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.